

TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL Nº 01/2025

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 022/2025, que entre si celebram o Município de São José do Piauí – PI, por intermédio da Prefeitura Municipal de São José do Piauí – PI, e a empresa R DA S CRUZ - ME, na forma abaixo.

CONTRATANTE

O Município de São José do Piauí – PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.553.838/0001-99, com sede administrativa na cidade de São José do Piauí – PI, à avenida central, n.º 309, Bairro Centro, CEP 64.625-000, São José do Piauí – PI, neste ato representado pela Prefeito Municipal, o Sr. Admaelton Bezerra Sousa, inscrita no CPF sob o n.º 877.793.233-15, neste ato representado por sua autoridade competente.

CONTRATADA

R DA S CRUZ - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.911.350/0001-90, sediada Rua São Pedro, n.º 39, Centro, CEP 64.625-000, São José do Piauí - PI doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Proprietário o Sr. Rafael da Silva Cruz, CPF nº 045.972.603-07.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 022/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 013/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores da linha leve e utilitários, sendo todos os serviços a serem prestados na sede do Município de São José do Piauí - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 26 de fevereiro de 2026 até 26 de fevereiro de 2027, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 022/2025, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Rafael da Silva Cruz



End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI
CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do contrato no período aditado correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no contrato nº 022/2025, conforme declaração do setor competente.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado na forma da legislação vigente, para fins de eficácia e transparência.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São José do Piauí – PI, 26 de fevereiro de 2026.

ADMAELTON
BEZERRA

SOUSA:87779323315

Assinado de forma
digital por
ADMAELTON BEZERRA
SOUSA:87779323315

Admaelton Bezerra Sousa
Prefeito Municipal

Rafael da Silva Cruz

Rafael da Silva Cruz – Proprietário

R DA S CRUZ - ME

CNPJ nº 58.911.350/0001-90

Testemunhas:

CPF:

CPF: